

ficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10.6 — Cada método de seleção é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, ficando excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou não compareçam para a sua realização.

11 — Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do seu artigo 30.º, com indicação do dia, hora e local em que os mesmos terão lugar.

11.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar junto ao Balcão do Município no edifício dos Paços do Município da Lourinhã, e disponibilizada na página eletrónica do município (www.cm-lourinha.pt).

12 — Ref.^{as} A e B — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

$$a) \text{ OF} = (40\% \times \text{PC}) + (30\% \times \text{AP}) + (30\% \times \text{EPS})$$

sendo que:

OF — Ordenação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção;

b) $\text{OF} = (40\% \times \text{AC}) + (30\% \times \text{EAC}) + (30\% \times \text{EPS})$, para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores

sendo que:

OF — Ordenação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

13 — Em caso de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria.

14 — Composição do júri:

Ref.^a A — Presidente: Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais;

Vogais Efetivos: Hernâni Aniceto Pereira, responsável pela Coordenação de Águas e Saneamento, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Luís Manuel Silvestre Sousa, Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes: Nuno Alberto Henriques Vinagre Rodrigues Santos, Técnico Superior, e Nuno Filipe Damião Batista, Técnico Superior.

Ref.^a B — Presidente: Aires dos Santos Escalda, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais;

Vogais Efetivos: Nuno Alberto Henriques Vinagre Rodrigues Santos, Técnico Superior, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Nuno Filipe Damião Batista, Técnico Superior;

Vogais Suplentes: Hernâni Aniceto Pereira, responsável pela Coordenação de Águas e Saneamento, e Luís Manuel Silvestre Sousa, Encarregado Operacional.

15 — As atas do júri, de que constam os parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, por escrito.

16 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria, os candidatos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º também da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Após homologação, as listas unitárias da ordenação final dos candidatos aprovados serão publicitadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas no placard localizado junto à Secção de Balcão do Município, no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município da Lourinhã, bem como, disponibilizadas na página eletrónica do município (www.cm-lourinha.pt).

18 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03, «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora,

promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações previstas na lei, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município no 1.º dia útil contado da data da publicação no *Diário da República*, e, por extrato, num jornal de expansão nacional, no prazo de três dias úteis contados da mesma data.

6 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Duarte Anastácio de Carvalho*.

309918892

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 13541/2016

Operação de Reabilitação Urbana da área de reabilitação urbana de Macedo de Cavaleiros

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público, que por deliberação da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, tomada na reunião realizada no dia 23 de setembro de 2016, foi aprovada a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática e seus demais elementos constituintes, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 13 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, aprovada na sua reunião pública, realizada no dia 19 de setembro de 2016.

17 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

209951494

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 13542/2016

Nos termos do prescrito no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que a técnica superior da Câmara Municipal de Coimbra, Deolinda Paula Pimentel Dias Ribeiro, foi nomeada Dirigente Intermédio de 3.º Grau, do Núcleo de Urbanismo e Projetos, em regime de substituição, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 4 de outubro de 2016, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por mais 90 dias, com efeitos a 5 de outubro de 2016.

6 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Professor Doutor António Miguel Costa Baptista*.

309926676

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 13543/2016

Conclusão de período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e ss da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 15 de julho de 2016 foi homologado o relatório de avaliação final do período experimental do vínculo e que comprova a sua conclusão com sucesso, dos/as trabalhadores/as abaixo indicados/as na sequência de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público a termo resolutivo certo, para ocupação de 07 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional/função de nadador salvador/Piscinas Recreativas Municipais, aberto pelo aviso n.º 5155/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 20 de abril de 2016.